



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO -

DATA: 30/04/2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2177

| |
|-------------------|
| PUBLICADO |
| DATA: 19/05/2020 |
| ÓRGÃO: O Presente |
| PÁGINA: 36 |
| Nº EDIÇÃO: 4717 |

TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ORIGINAL Nº 92/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PRESPONTES SERVIÇOS LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Prespontes Serviços Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.033.822/0001-92, Inscrição Estadual n.º 90786199-69, com sede na Av. Presidente Epitácio, n.º 1059, CEP 85.940-000, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 3,24% o valor do objeto do Contrato Original n.º 92/2019, celebrado em 12 de março de 2019.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, I 'b', da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 6.798,56 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 226.505,02 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais e dois centavos).

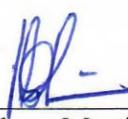
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

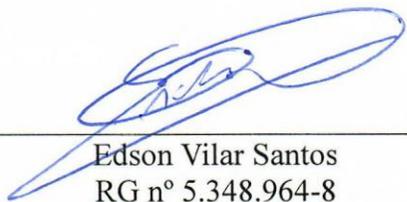
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 29 de abril de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:


Vilson Martins
RG n.º 4.491.835-8


Edson Vilar Santos
RG n.º 5.348.964-8